



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E GESTÃO DE OBRAS

Departamento de Obras Municipais

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 24 de Outubro de 2013, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim:

Capela do Srº dos Aflitos, Rua Caminho do Calvário, S. Cosme.

Colocação de um sinal vertical H1a (estacionamento autorizado), com placa adicional Pároco e pintura de um lugar de estacionamento, para veículos automóveis, a linha contínua de cor branca.

Na referida artéria devem ser colocados os referidos sinais verticais e horizontais regulamentares, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR, 9 DE Junho DE 2017

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)